

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 059/2023 de 07/11/2023





RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

Observação:

1. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção INDEFERIDO poderão efetuar normalmente sua inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa, conforme previsto no item 4.7 do edital de abertura.

Candidato	NIS/CPF	Isenção Deferida?	Motivo
FRANCISCO WILLAME DE SOUSA ALBERTO JUNIOR	****7762***	Não	Não foi apresentada a comprovação de doação de medula óssea prevista no item 4.8.3.2 do edital nº 013/2022. Faltou o envio do atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. Conforme o item citado, não serão aceitos outros tipos de documentos para tal comprovação. Não há no texto da Lei nº 13.656/2018, menção de isenção à candidatos que simplesmente tenham realizado o cadastro para, ocasionalmente, virem a doar sua medula óssea no futuro. O próprio INCA trata as pessoas apenas cadastradas como "possíveis" doadores de medula óssea. Segue nota de esclarecimento do REDOME, que trata do assunto: https://redome.inca.gov.br/nota-de-esclarecimento-redome/ .

Palmas, 15 de dezembro de 2023.